



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.035/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº.14.728.004/0001-03**, com endereço na Avenida Eiffel, nº 818, Bairro Aquarela das Artes, Cidade Sinop, **CEP nº 78.555-453**, representada neste ato, por **MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA**, portador da **cédula de identidade nº.244258077 SSP SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº.021.222.971-07**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR PARA O SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **10 de fevereiro de 2026 á 12 de março de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no Contrato Original a Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de



Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), **10 de fevereiro de 2026.**

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ nº.14.728.004/0001-03
MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA
CPF/MF sob o nº.021.222.971-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____